



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 631/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre a autorização para conceder auxílio para o transporte de estudantes do Município de Ribeira, que cursam nível superior, técnico e médio, na cidade de Curitiba, - Estado de Paraná e dá outras providências.” e dá outras providências.”**

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito do Município de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, na 3ª Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2024, APROVOU e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio correspondente ao percentual de **100% (cem por cento)** sobre o valor do **transporte de estudantes** de nível superior, técnico e médio, que residam em Ribeira e que estejam regularmente matriculados e cursando **faculdades** ou instituição correspondente ao ensino médio ou técnico, na cidade de **Curitiba - Estado do Paraná**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ribeira, 26 de abril de 2024.**

**Ari do Carmo Santos**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi publicada em site e  
Registrada na Secretaria desta Prefeitura.  
Ribeira, 26 de abril de 2024.*